



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1168 Páginas 5

Guaratuba, 16 de janeiro de 2.025

**DECRETOS MUNICIPAIS****DECRETO Nº 26.318**

Data: 15 de janeiro de 2.025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas de servidora lotada no Gabinete do Prefeito.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas ao servidor (a):

Nome	Função	Percentual
Tania Malinoski	Técnico Administrativo	50% (cinquenta por cento)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 26.319

Data: 15 de janeiro de 2.025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas de servidores lotados na Secretaria Municipal do Urbanismo

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, e solicitação protocolada sob nº 590/25, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas aos servidores lotados na Secretaria Municipal do Urbanismo, conforme segue:

Nome	Função	Percentual
José Carlos Sdroeiwski	Engenheiro Civil	30% (trinta por cento)
Maria Carolina Cherchiglia Huergo	Arquiteta	30% (trinta por cento)
Marcelo Siebert	Profis. Construção Civil	30% (trinta por cento)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 26.320

Data: 15 de janeiro de 2.025

Súmula: Concede Abono de Permanência ao servidor Audrey Pinto Moreira Spagolla.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no protocolado sob nº 46393/23, em conformidade com a Constituição Federal, art. 40, §19, art. 28 da Lei Complementar nº 15/2023, e tendo em vista o protocolado sob nº 51300/24, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência ao servidor Audrey Pinto Moreira Spagolla, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 54941, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único. O pagamento do Abono de Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 22 de setembro de 2.020, uma vez que já cumpridos, nessa data, os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando as disposições em contrário.

MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 26.321

Data: 15 de janeiro de 2.025

Súmula: Concede Abono de Permanência ao servidor (a) Cintia Graper Cunha.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no protocolado sob nº 46393/23, em conformidade com a Constituição Federal, art. 40, §19, art. 28 da Lei Complementar nº 15/2023, e tendo em vista o protocolado sob nº 53553/24, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência ao servidor Cintia Graper Cunha, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 212321, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único. O pagamento do Abono de Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 21 de novembro de 2.022, uma vez que já cumpridos, nessa data, os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando as disposições em contrário.

MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 26.322

Data: 15 de janeiro de 2.025

Súmula: Concede Abono de Permanência ao servidor (a) Liliane Cristina da Silva.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no protocolado sob nº 46393/23, em conformidade com a Constituição Federal, art. 40, §19, art. 28 da Lei Complementar nº 15/2023, e tendo em vista o protocolado sob nº 31009/24, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência ao servidor Liliane Cristina da Silva, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21348, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único. O pagamento do Abono de Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 6 de dezembro de 2.021, uma vez que já



cumpridos, nessa data, os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando-se as disposições em contrário.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.323

Data: 16 de janeiro de 2.025

Súmula: Nomeia servidores (as) para exercerem a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as) para exercerem o cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03, os seguintes servidores (as):

Geyze Kelly Sales dos Santos

RG nº 13.186.057-9/PR e CPF/MF nº 096.673.489-03

Efeitos financeiros 16/01/25

Ariane Faria da Silva

RG nº 6.421.478-8 e CPF/MF nº 962.700.049-34

Efeitos financeiros 14/01/25

Daiane Borba Turik Botelho

RG/CPF nº 034.450.569-35

Efeitos financeiros 15/01/25

Jennifer Stefanie Pereira Cunha

RG nº 827.965-8/SC e CPF/MF nº 109.090.469-05

Efeitos financeiros 15/01/25

Marilene do Rocio Batista

RG nº 7.3321.138-7 e CPF/MF nº 020.008.169-16;

Efeitos financeiros 13/01/25

Jaime Batista Vieira

RG nº 4.662.189-1 e CPF/MF nº 839.064.449-53

Efeitos financeiros 13/01/25

Eloisa Leia Santos Zanini

RG nº 15.542.856-2 e CPF/MF nº 030.357.709-64

Efeitos financeiros 13/01/25

Artur Mariano

RG nº 13.169.420-2/PR e CPF/MF nº 002.779.040-13

Efeitos financeiros 14/01/25

Jessica Clarinda Silveira

RG nº 10.761.088-0 e CPF/MF nº 086.672.799-00

Efeitos financeiros 15/01/25

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.324

Data: 16 de janeiro de 2.025

Súmula: Nomeia servidores (as) para exercerem a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as) para exercerem o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, os seguintes servidores (as):

Tairon Gilson Carneiro de Oliveira

RG nº 13.474.674-2/PR e CPF/MF nº 101.338.719-83

Efeitos financeiros 13/01/25

Sabrina Schmidt

RG nº 14.021.878-2 e CPF/MF nº 111.611.539-50

Efeitos financeiros 13/01/25

Joyce Zimmermann da Silva Alves

RG nº 11.086.838-3 e CPF/MF nº 092.741.919-01

Efeitos financeiros 13/01/25

Murillo Thiago da Silva Tavares

RG nº 12.333.173-7/PR e CPF/MF nº 061.413.299-18

Efeitos financeiros 13/01/25

Luciana Francisca Miranda Socoloski

RG nº 3.610.979-3/PR e CPF/MF nº 028.127.789-38

Efeitos financeiros 16/01/25

Gilda Nunes

RG/CPF/MF nº 874.574.159-04

Efeitos financeiros 16/01/25

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.325

Data: 16 de janeiro de 2.025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em sua área de atuação, conforme segue:

Nome	Função	Percentual
Vicente Claudio Variani	Técnico de Nivel Medio	30% (trinta por cento)
Lorena Silva Albuquerque Bittencourt Valeze	Fonoaudiologa	80% (oitenta por cento)
Alexandre Machado Batista	Coordenador Segurança Monitorada	50% (cinquenta por cento)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.326

Data: 10 de janeiro de 2.025

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer a função de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) para exercer o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02, o seguinte servidor (a):

Paulina Jagher Muniz

RG nº 4.998.963-6/PR e CPF/MF nº 711.340.429-49

Efeitos Financeiros 10/01/25

Ralph Becker Camargo

RG nº 7.272.809-2/PR e CPF/MF nº 011.296.669-13

Efeitos Financeiros 02/01/25

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 26.327**

Data: 16 de janeiro de 2.025

Súmula: Revoga a nomeação de Diretor Executivo, Símbolo CC-03. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a nomeação concedida pelo Decreto Municipal nº 26.289/25 ao Sr. Noazir Ferraro como Diretor Executivo – Símbolo CC-03.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 9 de janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

MAURICIO LENSE

Prefeito

LICITAÇÃO**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2024

INEXIGIBILIDADE 14/2024

PROCESSO Nº: 55144/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA – CNPJ Nº 76.017.474/0001-08.

CONTRATADA: LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA – CPF Nº: 030.882.302-80.-

OBJETO: Contratação de um profissional enfermeiro, para atender à necessidade dos serviços municipais de saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços do presente contrato acompanha a vigência do chamamento público, com término em 27 de maio de 2025 podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovado que as condições e o preço permaneçam vantajosos.

VALOR: Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 31,22 (trinta e um Reais e vinte e dois centavos) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

DOTAÇÃO: - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA

05.002.10.301.0012.2042.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO Fontes 303- 314 - 6314 - 494

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA

05.003.10.302.0012.2048.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO Fontes 303- 314 - 6314 – 494

05.003.10.302.0012.2048.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA Fontes 303- 314 - 6314 – 494

05.003.10.302.0012.2048.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fontes 303- 314 - 6314 – 494

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS

05.003.10.302.0012.2049.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO Fontes 303- 314 - 6314 – 494

05.003.10.302.0012.2049.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA Fontes 303- 314 - 6314 – 494

05.003.10.302.0012.2049.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fontes 303- 314 - 6314 – 494

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2171.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO Fontes 303- 314 - 6314 – 494

05.003.10.302.0012.2171.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA Fontes 303- 314 - 6314 – 494

05.003.10.302.0012.2171.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fontes 303- 314 - 6314 – 494

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, IV, c/c art. 79, I, da lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2024

DISPENSA 20/2024

PROCESSO Nº: 51937/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA – CNPJ Nº 76.017.474/0001-08.

CONTRATADA: PARABELLUM COTURNOS E UNIFORMES LTDA – CNPJ Nº 02.386.325/0001-80

OBJETO: aquisição de uniforme para atender a demanda da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal da Segurança Pública e Trânsito.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 16.820,00 (dezesseis mil, oitocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: 13.001.06.183.0009.2126.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 510 – Taxas – Exercício Poder de Policia

13.001.06.122.0009.2023.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 510 – Taxas – Exercício Poder de Policia

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2024

INEXIGIBILIDADE 21/2024

PROCESSO Nº: 54802/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA – CNPJ Nº 76.017.474/0001-08.

CONTRATADA: CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA – CNPJ Nº 48.725.098/0001-70

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação técnica para prestação de serviços para Auditoria Aplicada ao Setor, com certificação e relatório de horas, na modalidade presencial para 2 (dois) servidores públicos, para atender a demanda da Administração Pública Municipal.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da assinatura.

VALOR: R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais).

DOTAÇÃO: 03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 1000 – Recursos ordinários (Livres)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024

PROCESSO Nº: 54802/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA – CNPJ 76.017.474/0001-08.

CONTRATADA: CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA – CNPJ Nº 48.725.098/0001-70.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação técnica para prestação de serviços para Auditoria Aplicada ao Setor, com certificação e relatório de horas, na modalidade presencial para 2 (dois) servidores públicos, para atender a demanda da Administração Pública Municipal.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 20 de dezembro de 2024.

EXPEDIENTE

Maurício Lense – Prefeito e interinamente Secretário da Saúde
Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeito
Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Transito
Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão
Dagoberto da Silva – Secretário da Pesca e da Agricultura
Debora Cristina Groger – Secretário do Meio Ambiente
Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeito Regional do Coroados
Eron Marchiori – Secretário da Administração
Fabio Luis Bilek – Secretário do Esporte e do Lazer
Gil Fernando de Plácido e Silva Justus – Ouvidoria Geral
Ido Hepp – Chefe de Gabinete
Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação
Jean Colbert Dias – Secretário das Finanças e do Planejamento
João Martinho Cleto Reis Junior – Secretário do Urbanismo
Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura
Leonardo Luis da Silva – Procurador Geral
Luiz Antonio Michaliszyn Filho – Secretário da Cultura e do Turismo
Mara Lucia de Souza Rauh – Secretária da Educação
Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal
Simone do Prado Lense – Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br